Resolução n.º 004, de 09 de agosto de 2.018

Dispõe sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FCO entre os Programas Rural e Empresarial.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 8.390, de 10 de Junho de 2015 (artigo 6º, item V), torna público que em sessão plenária do CDE/FCO realizada aos 09 dias do mês de agosto de 2.018, o Colegiado resolve:

1 – Alterar os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural, para o exercício de 2018, de modo a ficar: 15% dos recursos a serem aplicados no Setor Empresarial e 85% dos recursos a serem aplicados no Setor Rural.

2 – Fica deliberado que, a partir do remanejamento de recursos entre os Estados, o montante que Goiás receber deve ser destinado a recompor o valor disponível para o setor empresarial em um montante não inferior a R$ 500 milhões para o setor em 2018.

A presente resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação

Recebido em 09/08/2018 João Moraes